



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1968

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68

INICIATIVA:

CLOVIS DE BARROS

HISTÓRICO:

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR VERBA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL.

## AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e 1968, autúo o PROJETO DE RESOLUÇÃO supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 68 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: CLOVIS DE BARRO

Vice-Presidente: AYLTON GOELHO COSTA

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



Registro-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 02/08/1968

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. ....

Anexos .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica - 01 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capital (Investimento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil / cruzeiros novos) na aquisição de um Trator Esteira e NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na compra de móveis para utilização no Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_T\_I\_V\_A.-

Diante da impossibilidade da transferência de Despesas de Capital para Custeio e como não há interêsse da Casa na compra de um veículo para seu uso próprio, sugerimos que a verba pertinente seja utilizada pelo Poder Executivo, na aplicação de duas irrecusáveis e prementes necessidades: - a compra de um Trator e Esteira e de mobiliário para as novas instalações do Forum da Comarca.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968.-

Clovis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 02/08/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Ao Vereador Decilio do Café  
para relatar.  
Sala das Comissões, 2/8/68  
Just. Barros*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. ....

Anexos .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica - 01 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capital (Investimento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil / cruzeiros novos) na aquisição de um Trator Esteira e, NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na compra de móveis para utilização no Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_T\_I\_V\_A.-

Diante da impossibilidade da transferência de Despesas de Capital para Custeio e como não há interêsse da Casa na compra de um veículo para seu uso próprio, sugerimos que a verba pertinente seja utilizada pelo Poder Executivo, na aplicação de duas irrecusáveis e prementes necessidades: - a compra de um Trator e esteira e de mobiliário para as novas instalações do Forum da Comarca.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968.-

\_\_\_\_\_  
Clovis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~TRIBUTAÇÃO~~  
~~E OBRAS PÚBLICAS~~

Sala das sessões, ...../...../19.....

.....  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. ....

Anexos .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica - 01 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capital (Investimento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil / cruzeiros novos) na aquisição de um Trator Esteira e, NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na compra de móveis para utilização no Fórum da Comarca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

J. U. S. T. I. F. I. C. A. T. I. V. A.

Diante da impossibilidade da transferência de Despesas de Capital para Custeio e como não há interesse da Casa na compra de um veículo para seu uso próprio, sugerimos que a verba pertinente seja utilizada pelo Poder Executivo, na aplicação de duas irrecusáveis e prementes necessidades: - a compra de um Trator e esteira e de mobiliário para as novas instalações do Fórum da Comarca.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968.-

\_\_\_\_\_  
Clevis de Barros.-  
Presidente da Câmara Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
RELATOR : DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA

PROJETO DE LEI Nº 11/68

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica 01 4.1.3.4.00 no valor de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) utilizando-se em Despesas de Capital (Investimentos) sendo NCr\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos) na aquisição de livros e materiais necessários à instalação do Banco do Livro e NCr\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) na compra de móveis que serão cedidos por empréstimo ao Fórum da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1968

*Deolindo Alvaro Tavares Costa*  
DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA  
RELATOR

*João M. de Oliveira*

*Visto em 22/09/68*  
*Antônio*  
*Presidente*  
*Vide parecer*  
*em anexo da*  
*resolução nº*  
*11/68*

*Deolindo Alvaro Tavares Costa*  
*02-09-68*  
*Deolindo*

DATA  
18/03/68

NUMERO  
004/68

DESTINO:

ORIGEM:

Flaquib - RES-380 km